



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro – Marmeleiro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Marmeleiro, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS** que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma LEGENDA e um ENDEREÇO, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a premiação de fotografias digitais que retratem o município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma LEGENDA e um ENDEREÇO, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município:

Lote 1: FOTOGRAFIA			
Item	Quantidade	Descrição	Valor da Premiação
1	5	Fotografias digitais que retratem o município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma LEGENDA e um ENDEREÇO, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município.	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: R\$ 900,00 3º lugar: R\$ 800,00 4º lugar: R\$ 700,00 5º lugar: R\$ 600,00

1.2. O propósito do concurso é identificar, por meio da linguagem fotográfica, o município de Marmeleiro-PR;

1.3. Todas as fotografias inscritas no concurso passarão a integrar um banco de imagens do município de Marmeleiro – PR e poderão ser utilizadas em suas campanhas, ressalvado o compromisso de indicação da autoria do material;

1.3.1. Para atender as especificações da identidade visual de suas campanhas, o município de Marmeleiro - PR reserva o direito de realizar edição das imagens para sua utilização, como cortes e edições nas cores, brilho, exposição, etc.;

1.4. A Comissão julgadora vai selecionar imagens para compor um livro de fotografias que, além da versão impressa, também ficará hospedado no portal do Município de Marmeleiro - PR.

2 – REQUISITOS DA PROPOSTA

2.1. As submissões devem necessariamente obedecer aos seguintes critérios:

2.1.1. O(s) arquivo(s) com a(s) imagem(ns) deve(m) ser encaminhado(s) de modo exclusivamente digital,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

em formato JPG, resolução mínima de 300 dpi, entre 3 a 9 megabytes (MB);

2.1.2. Pela inscrição, os(as) participantes cedem ao município de Marmeleiro-PR os direitos patrimoniais disponíveis sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em materiais promocionais e institucionais relativos ao município de Marmeleiro;

2.1.3. A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, incluindo utilizar ou divulgar a fotografia selecionada pelo concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos do município de Marmeleiro - PR, desde que esses usos não tenham finalidade comercial;

2.1.4. A técnica para criação do trabalho é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros. As imagens podem ser coloridas ou em preto e branco;

2.1.5. As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento, alteração da resolução etc., sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra;

2.1.6. As fotografias inscritas não poderão constituir plágio de espécie alguma;

2.1.7. As fotografias devem ser inéditas, ou seja, não devem ter sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;

2.1.8. É obrigatória, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s) de acordo com o seguinte texto: “Eu, (nome da pessoa), RG (número do documento, órgão e data de emissão) autorizo o uso de minha imagem em fotografia a ser submetida ao Concurso de Fotografia 001/2021, e utilizada, segundo os termos de seu edital.” (ANEXO II);

2.1.9. A autorização de uso de imagem deve ser enviada digitalizada juntamente com a(s) fotografia(s).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever proponentes de todo território nacional.

3.2. Poderão inscrever-se neste edital de concurso fotógrafos independentes, associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural.

3.3. Não poderão se inscrever proponentes ou representantes que tenham membros no seu corpo diretivo, ou na equipe, ou participem de qualquer forma:

I. Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau.

II. Servidores ou dirigentes do órgão municipal.

III. Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais que integrem a Comissões de Avaliação de Editais e Chamamentos Públicos.

IV. Membros da Comissão de Avaliação das Propostas.

V. Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular.

VI. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

VII. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

3.4. Se ao longo do processo for identificado que o proponente, representante, membros no seu



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

corpo diretivo ou na equipe se enquadram em algumas das situações previstas no item 3.3. as propostas serão inabilitadas, desclassificadas; se isso for identificado após a contratação, torna-se infração gravíssima do proponente.

4 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos deverão estar em consonância com o solicitado, sendo digitalizado documento original e nomeado conforme indicado abaixo e encaminhado nos e-mails licitacao@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br.

I. Para pessoa física:

- a) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);
- b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição do CPF via impressão no site da Receita Federal;
- c) Comprovante de residência atual (**mínimo de 3 meses**);
- d) Declarações (ANEXO I, III, IV e V);
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: < <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2> >;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: < <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> >;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: < <http://cidadao.marmeleiro.pr.gov.br:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimento> >;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: < <http://www.tst.jus.br/certidao> >.

II. Para pessoa jurídica:

- a) Identificação da pessoa jurídica:
 - a.1) no caso de empresário individual, registro comercial;
 - a.2) no caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas;
 - a.3) no caso de sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas e ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
 - a.4) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a.5) no caso de cooperativas, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício.
- b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do representante legal com foto contendo o número de RG;
- c) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou via impressa do site da Receita Federal, ou outro documento oficial contendo a numeração;
- d) Comprovante de situação cadastral, “CARTÃO DE CNPJ”;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em: < <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1> >;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em: < <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> >;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: < <http://cidadao.marmeleiro.pr.gov.br:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimento> >;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- (FGTS), disponível em: < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> >;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: < <http://www.tst.jus.br/certidao> >;
- j) Declarações (ANEXO I, III, IV e V);
- k) No caso de cooperativas, apresentar declaração que comprove a situação regular do cooperado.

Parágrafo único: É de total responsabilidade do proponente o formato do documento enviado, preferencialmente em PDF; caso não seja aberto por conter senha ou por incompatibilidade de programa não será aceita pelas comissões qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.

5 – DA FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas dentro do prazo estipulado neste edital, até às 17 horas do **dia 25 de outubro de 2021**, por meio dos e-mails: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br ou licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br;

5.2. Poderão inscrever-se todos os interessados, inclusive os menores de idade. No entanto, os participantes menores de idade deverão apresentar uma autorização de seu representante legal;

5.3. Cada pessoa poderá realizar apenas uma inscrição. Cada inscrição poderá apresentar até 03 (três) fotografias, que deverão ser anexadas ao e-mail e identificadas pelos dados abaixo:

5.3.1. No campo “Assunto” do e-mail deverá constar o seguinte título: “INSCRIÇÃO CONCURSO FOTOGRAFIA 001/2021”;

5.3.2. No corpo do e-mail deverá constar o nome do trabalho e ano de sua realização;

5.3.3. Informações sobre o(a) autor(a) do trabalho ou equipe de autores(as):

- a) Nome completo;
- b) RG e UF de expedição;
- c) Endereço completo;
- d) CPF;
- e) Telefone;
- f) E-mail.

5.4. Legenda da proposta, contendo no máximo 200 caracteres, no qual se indica como foi feito o trabalho, endereço do local fotografado, seu objetivo e o significado do local fotografado para o município de Marmeleiro – PR;

5.5. As inscrições são gratuitas;

5.6. Ao se inscreverem no concurso, todos(as) os(as) candidatos(as) aceitam automaticamente o conjunto das cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;

5.7. Os(as) autores(as) são responsáveis pela autoria de seus trabalhos e poderão responder pelas penalidades previstas na Lei 9.610/98, que trata dos direitos autorais;

5.8. Os(as) participantes serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade civil ou penal;

5.9. As inscrições e os anexos não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição;

5.10. Os organizadores não se responsabilizam por falha no servidor que impossibilite a chegada do



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

material até o prazo final de inscrições, e em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos e formas estabelecidos acima.

6 – DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DE HABILITAÇÃO

6.1. Os requisitos de habilitação e a regularidade da documentação serão verificados pela Comissão de Licitações, e o atendimento das propostas artísticas ao exigido neste Edital será realizado pela Coordenação do Departamento de Educação e Cultura e comissão julgadora, que exará parecer favorável acerca da habilitação das inscrições de acordo com o exigido neste edital e conforme os critérios estabelecidos.

6.2. O proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos na forma exigida, ou apresentar os documentos em desconformidade com os dados apresentados nos **formulários** de inscrição, poderá ter a sua proposta inabilitada.

6.3. A Comissão de Licitações irá verificar, juntamente com a coordenação do Departamento de Educação e Cultura, o cumprimento dos requisitos de participação, das disposições relativas aos documentos e das propostas apresentadas.

6.4. Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos previstos neste Edital de Concurso.

6.5. O resultado da análise das inscrições e habilitação será divulgado no site <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/licitacoes-de-marmeleiro.php> e no Diário Oficial do Município, para conhecimento amplo, contendo a lista dos habilitados.

6.6. Os participantes inabilitados ou demais interessados poderão interpor recurso, com devida justificativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado Análise Documental e de Habilitação.

6.7. O recurso interposto nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

6.8. O resultado dos recursos será informado aos recorrentes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por meio de divulgação na página eletrônica do Município.

6.9. Caso o proponente habilitado desista do recebimento do recurso, deverá comunicar o Departamento de Educação e Cultura por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à data prevista para o recebimento.

7 – DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

7.1. A seleção das fotos será feita pela Comissão Julgadora, designada pelo Departamento de Educação e Cultura do município de Marmeleiro, composta por 07 (sete) integrantes, sendo o júri técnico quatro profissionais da área de fotografia e o Júri Artístico três pessoas da área de Artes e Jornalismo.

7.2. Comissão Julgadora:

Maíra Valler – Fotógrafa

Mari Bruschi - Fotógrafa

Bruna Maria Ferraz dos Santos – Fotógrafa

Rosângela Aparecida Hoinaski – Licenciatura em Arte

Tisciane Pietta Bueno – Licenciatura em Arte

Dirceu de Santi – Fotógrafo

Nereu Miserski – Jornalista



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.3. A Comissão Julgadora trabalhará com os seguintes critérios qualitativos:

- Originalidade e criatividade;
- Impacto visual;
- Harmonia e estética do conjunto.

7.4. Da decisão da Comissão Julgadora não caberá recurso;

7.5. O resultado da seleção será publicado no (site do município).

7.6. Dos Critérios de Julgamento:

Critérios	Peso	Pontuação máxima
1) Originalidade e criatividade Entende-se como originalidade e criatividade a capacidade de expressar, construir ou produzir algo inédito e original, com esforço e inovação tendo um objetivo em vista.	5	5
2) Impacto visual Entende-se como Impacto Visual o que produz um efeito muito forte ou um emocional.	3	3
3) Harmonia e estética do conjunto. Entende-se como harmonia e estética do conjunto o que é considerado bonito e indica uma concordância entre cores, tamanhos e movimentos. Um elemento que tem harmonia é algo que está disposto de forma equilibrada e justa entre as partes de um todo.	2	2
NOTA FINAL MÁXIMA		10

8 – DAS PREMIAÇÕES

8.1. Dentre as fotografias inscritas neste concurso, serão escolhidas até 20 (vinte) para compor a revista comemorativa ao aniversário de 60 anos do município de Marmeleiro – PR que além, da versão impressa, também ficará hospedado no site do município.

8.2. O(a) autor(a), ou equipe de autores(as), da(s) fotografia(s) escolhida(s) receberão, individualmente, certificado de premiação e participarão de sessão solene a ser realizada no Departamento de Educação e Cultura, bem como farão jus a receber 01 (um) exemplar da revista de fotografias a ser editada e publicada.

8.3. A Premiação será em dinheiro até o 5º lugar :

1º Lugar: R\$ 1.000,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 50x70

2º Lugar: R\$ 900,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 50x70

3º Lugar: R\$ 800,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 50x70

4º Lugar: R\$ 700,00 e um quadro com a fotografia nas medidas 40x60

5º Lugar: R\$ 600,00 e um quadro com as fotografias nas medidas 30x45



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

9.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

9.2. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária indicada pelo responsável do Setor de Contabilidade:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2444	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.31.02.00.00	0

9.3. Para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho, conforme dados e documentos apresentados na inscrição.

9.4. O valor relativo ao prêmio será pago por meio de depósito bancário em conta corrente do premiado no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da divulgação do resultado.

9.5. O Município de Marmeleiro fará o pagamento aos premiados classificados após a homologação do resultado do concurso.

9.6. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária do proponente premiado, devidamente identificado e habilitado.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas sujeita o proponente infrator ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do maior prêmio previsto para a categoria a qual concorreu, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso, sem prejuízo das demais sanções legais.

10.2. Sem prejuízo das sanções definidas nesta Cláusula, o proponente que descumprir as obrigações e normas constantes no presente edital de premiação ficará inadimplente, sujeito às penalidades legais e:

a) impossibilitado de desenvolver suas atividades artísticas e culturais em espaços públicos, vinculados ao Município Marmeleiro por um período de 2 (dois) anos, após assegurado o exercício de contraditório e ampla defesa.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Marmeleiro poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos premiados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11 – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

11.1. O resultado da seleção será divulgado no site <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/licitacoes-de-marmeleiro.php> e no Diário Oficial do Município, para conhecimento amplo, contendo a lista dos habilitados para a próxima fase da seleção.

11.2. Todas as fases do Edital que envolverem a participação do público serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação locais.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Licitações, e o atendimento das propostas artísticas ao exigido neste Edital pela Coordenação do Departamento de Educação e Cultura, caberão recursos e atualizações consentidas na lei no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

protocolados pelo e-mail: “licitacao@marmeleiro.pr.gov.br” e que estejam dentro desse prazo legal, sendo necessário encaminhar em anexo documento de identificação (RG e CPF).

12.2. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata, cabendo às Comissões acatá-las ou não.

12.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito e protocolado junto ao Setor de Licitações, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para recebimento das inscrições.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do **PROPONENTE** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

13.2. Não será permitido anexar documentos após o fim do prazo de inscrição.

13.3. O não atendimento das normas e requisitos deste edital e seus anexos incorrerão em **INABILITAÇÃO** do **PROPONENTE** e proposta.

13.4. A utilização de direitos autorais ou patrimoniais, anteriores ou posteriores ao pagamento, são de responsabilidade única e exclusiva do **PROPONENTE**.

13.5. A proposta deverá ser realizada atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

13.6. Em nenhuma hipótese poderá haver alteração do **PROPONENTE** ou proposta.

13.7. As assinaturas nas declarações deverão ser feitas pelos proponentes, ou seja, pessoas habilitadas a assinarem documentos.

13.8. Os documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal, especialmente quanto aos direitos autorais.

13.9. Em caso de desistência ou qualquer outra impossibilidade de apresentação de proposta contemplada, poderá ser contratada a subsequente com a melhor pontuação.

13.10. Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito ao Setor de Licitações, até 2 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição, através do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

13.11. No ato da inscrição não se exigirá do proponente o original de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados e anexados no formulário eletrônico. Declarações falsas ou inexatas, constantes no formulário de inscrição e/ou nos anexos, determinarão na suspensão imediata do andamento do projeto e a possível anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao proponente/empreendedor o amplo e irrestrito direito de defesa e do contraditório.

13.12. Fica reservado ao Município o direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente edital sem que caibam aos interessados quaisquer direitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13.13. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Departamento de Educação e Cultura em conjunto com o Setor de Licitações, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Marmeleiro – PR para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

14 – DOS ANEXOS

ANEXO I	REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO
ANEXO II	TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM
ANEXO III	DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS POR TODOS OS PARTICIPANTES
ANEXO IV	TERMO DE RENÚNCIA
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A FOTOGRAFIA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Setor de Licitações e Contratos
Marmeleiro - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no objeto **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS** que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma LEGENDA e um ENDEREÇO, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município, nos termos do Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 001/2021, divulgado em **08 de setembro de 2021**.

01 – DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo: _____
Data de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
Município: _____ Unidade da Federação: _____
CPF: _____ RG: _____

02 – CATEGORIAS PARA AS QUAIS DESEJA CONCORRER:

() Fotografia/2021

03 – INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio será realizado em nome do representante:

Titular: _____
Banco/Instituição: _____
Agência: _____ Conta: _____
Outras informações: _____

...

O proponente declara estar ciente e de acordo das condições do Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 001/2021.

Marmeleiro, _____ de _____ de 2021.

Proponente



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, inscrito no **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS** que retratem o Município de Marmeleiro com o tema: “MEU OLHAR SOBRE MARMELEIRO”, qualquer espaço rural ou urbano pode ser retratado desde que apresente um significado simbólico e represente MARMELEIRO de algum modo. A foto deve ter uma **LEGENDA** e um **ENDEREÇO**, do qual visa construir um acervo de imagens para compor uma revista comemorativa dos 60 anos do município, nos termos do Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 001/2021, **AUTORIZO** o uso de minha imagem constante em todo e qualquer material apresentado para a inscrição e apresentações constante em fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada pelo Departamento de Educação e Cultura de Marmeleiro, destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da fotografia, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (X) transmissões do material pela *Internet* ou disponibilizações por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, inclusive em divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

....., de de 2021.

Local e Data

Proponente



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS POR TODOS OS PARTICIPANTES

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu _____ RG n° _____, CPF n° _____, DECLARO, para os devidos fins, que não sou servidor público municipal ou de qualquer outra esfera da federação ou da Administração Indireta, ativo ou inativo, bem como, que não possuo nenhum dos impedimentos para participar do Edital de Licitação na modalidade Concurso n° 001/2021 promovido pelo Município de Marmeleiro para a premiação de fotografias.

Marmeleiro, _____ de _____ de 2021.

Proponente

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu _____ RG n° _____, CPF n° _____, DECLARO, para os devidos fins, que não sou cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, em linha reta e colateral de membros da Comissão de Licitações, de gestores do Departamento de Educação e Cultura, de agentes políticos do Município, a fim de participar do Edital de Licitação na modalidade Concurso n° 001/2021 promovido pelo Município de Marmeleiro para a premiação de fotografias.

Marmeleiro, _____ de _____ de 2021.

Proponente



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____ abaixo assinado, participante do Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 001/2021, declaro na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de Licitação e da Coordenação do Departamento de Educação e Cultura, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório,.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura e identificação do Participante)

CPF:

RG:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A FOTOGRAFIA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS

Estou de total acordo com o Edital de Concurso e responsabilizo-me integralmente por quaisquer danos causados em razão de minha fotografia inscrita neste concurso.

Declaro que as fotografias inscritas são de minha autoria.

Declaro-me responsável perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ônus decorrentes da captação das imagens inscritas, isentando a comissão organizadora de qualquer responsabilidade.

Autorizo o uso pela comissão organizadora do 1º Concurso Fotográfico da Prefeitura Municipal de Marmeleiro das fotografias por mim inscritas, podendo ser reproduzidas e publicadas em canais de informações impressos e virtuais e integrar exposição física e revista comemorativa dos 60 anos do município.

Declaro ter conhecimento de que o uso de minhas fotografias na forma e modo constantes nessa autorização será sempre acompanhado do nome do autor.

Marmeleiro, _____ de _____ de 2021.

Nome Completo (Letra de Forma): _____

Assinatura: _____